



Secretaria de Administração

Ata da reunião para deliberação da Comissão de Licitação, acerca do recebimento dos envelopes apresentados à Tomada de Preços nº 146/2014, destinada a **Contração de empresa especializada em serviços de limpa-fossa, para atender à necessidade das Unidades Educacionais, Biblioteca Pública, depósito e sede da Secretaria Municipal de Educação de Joinville**. Aos 28 dias de julho de 2014, às 13h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2014, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Francisco Rohling, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca do equívoco ocorrido no recebimento dos envelopes apresentados pela empresa Pedro Jordelino da Silva - EPP. Antes do início da sessão para recebimento e abertura dos invólucros, a Comissão tomou conhecimento de um invólucro protocolado em 24.06.2014 às 15h40, consta no invólucro a seguinte identificação: "*Iperoba Solution (...) Protocolo de Entrega – Licitação nº 146/2014 (...)*". Além da identificação, o invólucro lacrado menciona ainda a entrega de *todos os documentos exigidos para fins de licitação*. Todavia, como é de conhecimento de todos os proponentes que tiveram acesso ao edital, os documentos para habilitação devem ser entregues conforme preconiza o item 6 do edital: **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**. 6.1 – *Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item "1" deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a "habilitação" e o segundo - Nº 02 - a "proposta comercial"*. No dia previsto para abertura, a empresa Pedro Jordelino da Silva Eireli – EPP, protocolou dois invólucros distintos, conforme disposição do edital. De acordo com a ata lavrada da reunião para recebimento dos invólucros nº 01 e 02 em 27 de junho de 2014, não há qualquer menção ao invólucro protocolado em 24.06, o invólucro nem mesmo foi circulado para visto aos presentes na sessão. Encerrada a sessão para abertura, a qual foi suspensa para análise e julgamento dos documentos de habilitação, ao iniciar a análise dos documentos de habilitação a Comissão verificou que a empresa Pedro Jordelino da Silva Eireli – EPP não possui cadastro junto município e concluiu que o invólucro protocolado em 24.06, teve o intuito de permitir a empresa o atendimento da exigência do item 8.2 do edital, o qual elenca os procedimentos que devem ser adotados por interessados não portadores do certificado de registro Cadastral de Fornecedores do Município, onde os documentos que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes da data prevista para abertura do certame. Sendo assim, considerando que a Comissão de Licitação tem o dever de receber todos os envelopes protocolados e ainda, que o proponente não poderá ser penalizado, diante um equívoco ocorrido na entrega dos invólucros, a Comissão de Licitação recomenda a anulação do processo licitatório em análise. Segue anexo a esta Ata o envelope protocolado em 24.06 da empresa Iperoba Solution. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Patrícia Regina de Sousa

Francisco Rohling